



## **NORMATIVA OFICIAL SOBRE EVENTOS DE KARATE TRADICIONAL NO BRASIL - N 04/2011.**

*O Presidente da CBKT no exercício de suas atribuições, sanciona a presente normativa com o intuito de organizar o planejamento e execução de cursos, torneios e campeonatos regionais, nacionais e internacionais. A elaboração dessa norma foi levada a efeito mediante discussões entre a Diretoria de Eventos, Diretoria Técnica e Secretaria Geral com o objetivo de preservar a qualidade e a imagem do Karatê Tradicional. Visa também manter a soberania e autonomia da CBKT como órgão gestor do Karatê Tradicional em nosso país. A presente normativa entra em vigor a partir de sua divulgação e publicação.*

### **1. COMPETIÇÕES**

**1.1 Estaduais:** os eventos Estaduais são de competência exclusiva das federações estaduais, as quais deverão zelar pela utilização das categorias e modalidades oficiais, bem como a utilização de medidas de segurança e cuidados médicos adequados e também observar as regras de competição em vigor

**1.2 Regionais:** os eventos que integrem mais de um estado, como copas e torneios deverão ter autorização previa da CBKT de no mínimo 3 meses, utilizar as modalidades oficiais, as normas de segurança, cuidados médicos e as regras de competição em vigor. Também deverão contar com um representante oficial da CBKT, o qual terá suas despesas de transporte e hospedagem custados pela organização do evento.

**1.3 Nacionais:** idem ao item 1.3, exceto o prazo mínimo de autorização que será de 4 meses.

**1.4 Internacionais:** são de competência exclusiva da CBKT.

### **2. CURSOS E SIMILARES**

**2.1 Estaduais:** os eventos Estaduais são de competência exclusiva das federações estaduais.



- 2.2 **Regionais:** cursos que integrem mais de um estado deverão ter autorização previa da CBKT de no mínimo 3 meses.
- 2.3 **Nacionais:** idem ao item 2.2 exceto o prazo mínimo de autorização que será de 4 meses. Também deverão contar com um representante oficial da CBKT, o qual terá suas despesas de transporte e hospedagem custeados pela organização do evento.
- 2.4 **Internacionais:** poderão ser feitos pelas federações estaduais somente em parceria com a CBKT e com prazo mínimo de autorização de 6 meses. Também deverão contar com um representante oficial da CBKT, o qual terá suas despesas de transporte e hospedagem custeados pela organização do evento.

### 3. OUTROS

Situações não contempladas por essa normativa serão definidas pela Diretoria de Eventos.

Curitiba, 20 de dezembro de 2011

Alfredo Fernandes Aires de los Santos  
**Diretor de Eventos**

Sérgio Bastos  
**Diretor Técnico**

Gilberto Gaertner  
**Presidente**